



# Agrupamento de Escolas de Aver-o-Mar, Póvoa de Varzim

## Ano Letivo 2022/2023

### Concurso de Contratação de Escola

#### Horário Nº33 - 910

Nos termos dos n.º 4 e 5 do artigo 39.º do decreto-lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação atualmente em vigor e demais legislação aplicável, informo que se **encontra aberto o concurso para contratação de docente**, em regime de contrato de trabalho a termo incerto, no ano letivo de 2022/2023, para suprimento de necessidades temporárias deste agrupamento de escolas.

As necessidades referidas no número anterior constam dos quadros seguintes:

Horário n.º 33

Identificação do local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Aver-o-Mar, Póvoa de Varzim

Duração do contrato: **temporário**

Caracterização das funções: **grupo 910**

Número de horas letivas semanais: **18 horas**

Requisitos de admissão: habilitação adequada para a função

Habilitações exigidas: Habilitação profissional ou habilitação própria para o grupo de recrutamento 910;

**Candidatura: plataforma SIGRHE, até 16.03.2023**

Graduação Profissional - Ponderação 100%

- Graduação Profissional - nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor

*ou*

- Classificação académica - nos termos da subalínea iii) da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional)

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

Aver-o-Mar, 13 de março de 2023

O Diretor, Carlos Gomes de Sá